



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 052/2025

**NONAGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 046/2022, FIRMADO ENTRE O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL E A
SOCIEDADE PADRE EDUARDO MICHELIS/ HOSPITAL E
MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA.**

Pelo presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.281.643/0001-62, já qualificado e neste ato representado pelo Presidente do Fundo e Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Marcelo Marques**, inscrito no CPF nº. 672.822.299-53, de outro lado, a **SOCIEDADE PADRE EDUARDO MICHELIS/HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA**, CNES nº 2521792, inscrito no CNPJ sob nº. 01.630.921/0002-81, neste ato representada por sua Presidente, Sra. **Maria Alice Scheidt**, inscrita no CPF sob nº 356.979.899-20, já qualificada, resolvem, de comum acordo, aditar as condições do referido Contrato, com as seguintes disposições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: PORTARIA GM/MS Nº 6.464 de 30 DE DEZEMBRO DE 2024 –
Recurso Financeiro referente ao percentual 3,5% dos valores financeiros da produção assistencial.**

- PORTARIA GM/MS Nº 6.464 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 – Dispõe sobre o repasse financeiro do Grupo de Média e Alta Complexidade – MAC aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referente ao percentual de 3,5% dos valores financeiros da produção assistencial em parcela única, destinados as entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços ao Serviço Único de Saúde (SUS) e possuem produção assistencial aprovada pelos gestores estaduais e municipais do SUS registrada nas bases de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares – SIH/SUS, no período de janeiro a dezembro de 2023. (ANEXO I)
- Considerando Ofício nº088/2025/HMSF/DIR solicitando o repasse do recurso financeiro, referente a recomposição dos recursos aplicados na prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), durante o exercício de 2023, considerando a defasagem entre os custos operacionais e os valores efetivamente recebidos. (ANEXO II)

CLÁUSULA SEGUNDA: DO RECURSO E REPASSE FINANCEIRO

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária – Reduzido 1251/ Projeto Atividade 2108 - Ações Voltadas a Média e Alta Complexidade 33390390000000000000 - Outros serviços terceiros - pessoa jurídica/Vinculo 160070000065





O valor do repasse ao FMS considerando a PORTARIA GM/MS Nº 6.464 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 é de **R\$ 461.177,28 (Quatrocentos e sessenta e um mil, cento e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)** conforme ANEXO III

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo, será no valor de **R\$ 461.177,28 (Quatrocentos e sessenta e um mil, cento e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, em parcela única.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

São Bento do Sul, 26 de junho de 2025.



Assinado digitalmente por:
MARCELO MARQUES
26/06/2025 13:46:11

MARCELO MARQUES

CPF nº 672.822.299-53

Secretário Municipal de Saúde

MARIA ALICE
SCHEIDT:356979899
20

Assinado de forma digital por
MARIA ALICE
SCHEIDT:35697989920
Dados: 2025.06.27 11:41:48 -03'00'

MARIA ALICE SCHEIDT

CPF nº 356.979.899-20

Sociedade Padre Eduardo Michelis/
Hospital E Maternidade Sagrada Família



Assinado digitalmente por:
**ALEXANDRE VINICIUS
WEISS**
26/06/2025 11:05:11

ALEXANDRE VINÍCIUS WEISS

OAB/SC 9.974

Assessor Jurídico

Testemunhas:

FERNANDO
NARDINO:007993
53973

Assinado de forma digital por
FERNANDO
NARDINO:00799353973
Dados: 2025.06.27 11:42:27
-03'00'

Fernando Nardino

CPF nº 007.993.539-73



Assinado digitalmente por:
**SOLANGE GORETTI
NARDELLI PCHEBILSKI**
27/06/2025 08:45:14

Solange Goretti Nardelli Pchebilski

CPF nº 827.753.389-68



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/12/2024 | Edição: 251 | Seção: 1 | Página: 1138

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 6.464, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a Estados, Distrito Federal e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único, do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei 14.820/2024, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer a revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS), com garantia da qualidade e do equilíbrio econômico-financeiro;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde; e

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC), resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o recurso financeiro do Grupo de Média e Alta Complexidade - MAC aos Estados, Distrito Federal e Municípios, no montante de R\$ 634.878.919,28 (seiscentos e trinta e quatro milhões, oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), a ser disponibilizado em parcela única, conforme Anexo a esta Portaria.

§ 1º Os recursos são destinados às entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) e possuem produção assistencial aprovada pelos gestores estaduais e municipais do SUS, registrada nas bases de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, no período de janeiro a dezembro de 2023.

§ 2º Os valores financeiros se referem ao percentual de 3,5% dos valores financeiros da produção assistencial citada no § 1º deste art.

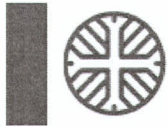
Art. 2º Para fins de pagamento, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão aditivar os contratos, convênios ou instrumentos congêneres vigentes ou firmar novo instrumento contratual.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 1º aos Fundos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Saúde, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG.

Art. 5º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 2025.



**Hospital
Sagrada Família**

OFÍCIO Nº 088/2025/HMSF/DIR

São Bento do Sul, 23 de junho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Marcelo Marques
Secretário Municipal de Saúde
R. Capitão Ernesto Nunes, 51 - Centro
89281-141 São Bento do Sul - SC

Assunto: Portaria GM/MS Nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024.

Senhor Secretário,

Considerando a Lei 14.820/2024, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para estabelecer a revisão periódica dos valores de remuneração dos serviços prestados ao Sistema Único de Saúde (SUS), com garantia da qualidade e do equilíbrio econômico-financeiro;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024, que divulga os montantes anuais alocados aos estados, Distrito Federal e municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde;

Vimos solicitar o repasse do recurso financeiro no valor de **R\$ 461.177,28** (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), referente à **Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024**, destinado à Sociedade Padre Eduardo Michelis – Hospital e Maternidade Sagrada Família (CNES nº 2521792).

O referido valor tem como finalidade a recomposição dos recursos aplicados na prestação de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), durante o exercício de 2023, considerando a defasagem entre os custos operacionais e os valores efetivamente recebidos.

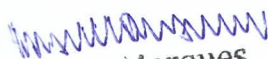
Cientes da relevância da parceria entre as instituições públicas e as entidades filantrópicas, reforçamos que este apoio financeiro é essencial para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento prestado à população, especialmente aos pacientes do SUS.

Agradecemos e ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

FERNANDO
NARDINO:0079935
3973

Assinado de forma digital por
FERNANDO NARDINO:00799353973
Data: 2025.06.23 14:50:53 -03'00'

FERNANDO NARDINO
Gerente Administrativo


Celso Marques
Secretário Municipal
de Saúde

Recursos disponíveis em conta.

23/06/2025



ANexo III

SC	421360	PORTO UNIAO	5037018	APADAF	MUNICIPAL	608,97
SC	421360	PORTO UNIAO	6332951	APAE DE PORTO UNIAO	MUNICIPAL	9.194,50
SC	421400	PRESIDENTE GETULIO	0192007	ASS CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE PRES GETULIO	MUNICIPAL	866,69
SC	421400	PRESIDENTE GETULIO	6561551	ESCOLA FLOR DA ESPERANCA	MUNICIPAL	2.749,01
SC	421420	QUILOMBO	2538342	HOSPITAL SAO BERNARDO	MUNICIPAL	36.074,22
SC	421420	QUILOMBO	5852714	APAE	MUNICIPAL	10.039,92
SC	421480	RIO DO SUL	2568713	HOSPITAL REGIONAL ALTO VALE	MUNICIPAL	1.355.885,64
SC	421480	RIO DO SUL	5975948	APAE ESCOLA RECANTO ALEGRE	MUNICIPAL	7.384,29
SC	421480	RIO DO SUL	2379627	HOSPITAL SAMARIA	MUNICIPAL	24.929,10
SC	421480	RIO DO SUL	4322886	UNIDAVI	MUNICIPAL	2.458,08
SC	421480	RIO DO SUL	3018121	STR DE RIO DO SUL	MUNICIPAL	222,60
SC	421490	RIO FORTUNA	6050778	APAE DE RIO FORTUNA	MUNICIPAL	2.763,85
SC	421500	RIO NEGRINHO	2521695	HOSPITAL RIO NEGRINHO	MUNICIPAL	171.281,43
SC	421500	RIO NEGRINHO	7541538	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	MUNICIPAL	4.224,01
SC	421520	ROMELANDIA	6548075	ESCOLA ESPECIAL PROF SILVESTRE MAZON	MUNICIPAL	5.200,86
SC	421545	SANGAO	9494820	APAE SANGAO	MUNICIPAL	4.777,53
SC	421550	SANTA CECILIA	6177786	APAE	MUNICIPAL	5.245,07
SC	421550	SANTA CECILIA	9540024	REDE FEMININA	MUNICIPAL	2,87
SC	421565	SANTA ROSA DO SUL	9867953	APAE DE SANTA ROSA DO SUL	MUNICIPAL	5.011,30
SC	421570	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	6256791	APAE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	MUNICIPAL	12.827,88
SC	421570	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	2418177	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	MUNICIPAL	162.303,05
SC	421580	SAO BENTO DO SUL	7190638	APAE	MUNICIPAL	7.957,43
SC	421580	SAO BENTO DO SUL	2521792	HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMILIA	MUNICIPAL	461.177,28
SC	421600	SAO CARLOS	5879809	APAE DE SAO CARLOS	MUNICIPAL	6.963,66
SC	421610	SAO DOMINGOS	5835240	APAE	MUNICIPAL	7.619,30
SC	421620	SAO FRANCISCO DO SUL	6724523	CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE SAO FRANCISCO DO SUL	MUNICIPAL	409,77
SC	421620	SAO FRANCISCO DO SUL	7105088	HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA GRACA	MUNICIPAL	73.908,87
SC	421620	SAO FRANCISCO DO SUL	3655857	REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE SAO FRANCISCO DO SUL	MUNICIPAL	2.662,45
SC	421620	SAO FRANCISCO DO SUL	6462936	APAE SAO FRANCISCO DO SUL	MUNICIPAL	3.055,06
SC	421630	SAO JOAO BATISTA	2418967	HOSPITAL MONSENHOR JOSE LOCKS DE SAO JOAO BATISTA	MUNICIPAL	61.131,54
SC	421630	SAO JOAO BATISTA	7559151	REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE SAO JOAO BATISTA	MUNICIPAL	389,77
SC	421630	SAO JOAO BATISTA	6274978	APAE	MUNICIPAL	6.645,86
SC	421625	SAO JOAO DO OESTE	5399432	A P A E	MUNICIPAL	4.441,71
SC	421640	SAO JOAO DO SUL	5918316	APAE DE SAO JOAO DO SUL	MUNICIPAL	5.460,30
SC	421650	SAO JOAQUIM	6044565	APAE DE SAO JOAQUIM	MUNICIPAL	7.711,45
SC	421660	SAO JOSE	0920444	CLINICA DE ESPECIALISTAS SANTA CATARINA	MUNICIPAL	6.054,60
SC	421660	SAO JOSE	6058612	APAE DE SAO JOSE	MUNICIPAL	23.216,71



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 27 de junho de 2025 às 14:39, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7350281: EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 052/2025 - FMS

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Bento do Sul

MUNICÍPIO

São Bento do Sul



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7350281>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO NONAGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº052/2025

DA ESPÉCIE: Nonagésimo terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2022, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de São Bento do Sul e a **SOCIEDADE PADRE EDUARDO MICHELIS/ HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA**, conforme já qualificados resolvem, de comum acordo, aditar as condições do referido Contrato: **CLÁUSULA PRIMEIRA: PORTARIA GM/MS Nº 6.464 de 30 DE DEZEMBRO DE 2024 – Recurso Financeiro referente ao percentual 3,5% dos valores financeiros da produção assistencial.** PORTARIA GM/MS Nº 6.464 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 – Dispõe sobre o repasse financeiro do Grupo de Média e Alta Complexidade – MAC aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referente ao percentual de 3,5% dos valores financeiros da produção assistencial em parcela única, destinados as entidades sem fins lucrativos, que prestam serviços ao Serviço Único de Saúde (SUS) e possuem produção assistencial aprovada pelos gestores estaduais e municipais do SUS registrada nas bases de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA/SUS e do Sistema de Informações Hospitalares – SIH/SUS, no período de janeiro a dezembro de 2023. (ANEXO I do termo aditivo). Considerando Ofício nº088/2025/HMSF/DIR solicitando o repasse do recurso financeiro, referente a recomposição dos recursos aplicados na prestação de serviços ao Sistema Unico de Saúde (SUS), durante o exercício de 2023, considerando a defasagem entre os custos operacionais e os valores efetivamente recebidos. (ANEXO II do termo aditivo). O valor do repasse ao FMS considerando a PORTARIA GM/MS Nº 6.464 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 é de **R\$ 461.177,28 (Quatrocentos e sessenta e um mil, cento e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)** conforme ANEXO III do termo aditivo. O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo, será no valor de **R\$ 461.177,28 (Quatrocentos e sessenta e um mil, cento e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)**, em parcela única.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 26 de junho de 2025.

Ass.: **MARCELO MARQUES**, pelo Fundo Municipal De Saúde.

Ass.: **SOCIEDADE PADRE EDUARDO MICHELIS/ HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA**, como Contratada.